



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolveu, por unanimidade de votos: **CONCEDER** autorização a Exma. Dra. MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Juíza do Trabalho Substituto, para se ausentar do país, no período de 07/02/97 a 14/02/97, com destino a Aruba.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 1997.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região